



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 670

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a resgatar o saldo devedor da Municipalidade para com a Telefônica Pirassununga S/A oriundo da operação financeira autorizada pela Lei nº 631, de 28 de setembro de 1961.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo primeiro desta lei correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961.

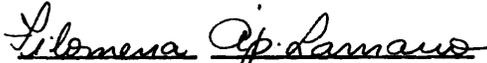
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.